



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Fonte: 013	Cessão Onerosa - Pre Sal - Lei 13885/2019	R\$ 15.000,01
Fonte: 323	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 0,16
Fonte: 503	Alienacao ECA/FMDCA	
1321.00.1.1.02.02.05 -113	Rendimentos Alienação Bens FMDCA	R\$ 24,26
Fonte: 853	MCIDADES – CONV.867012/2018-Recape Asfaltico Sobre Pedras Irregulares	R\$ 131.149,44
Fonte: 906	FEAS-Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	R\$ 40.000,00
Fonte: 907	Port. 369 - Ações do COVID no SUAS - Acolhimento	R\$ 40.800,00
Fonte: 908	Port. 369 – Ações do COVID no SUAS – E.P.I	R\$ 25.200,00

IV - a tendência de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.560.000,00** (Dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 2.560.000,00
-------------------	-----------------------------	------------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE JUNHO DE 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANTONIO CARLOS PITONDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
GESTÃO FISCAL

LEI Nº 1873/2020

DATA: 17 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para elaboração e execução orçamentária do Município de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2021, observando-se o disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I – Metas Fiscais;
- II – Prioridades da Administração Municipal;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

- III – Estrutura dos Orçamentos;
- IV – Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V – Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI – Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII – Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII – Disposições Gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, que aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, Portaria STN nº 641, de 20 de setembro de 2019 que altera o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 10ª edição e Portaria Conjunta STN/SOF nº 01, de 21 de fevereiro de 2020 que altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 3º Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constitui-se dos seguintes:

- I – Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II – Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; STN/SOF nº 286, de 07 de maio de 2019.
- III – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI – Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e
- VII – Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Seção I Metas Anuais

Art. 4º Em cumprimento ao artigo 4º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 286, de 07 de maio de 2019.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 5º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Seção III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Art. 6º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo, que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Seção IV

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 7º Em obediência ao Art. 4º, § 2º, inciso III da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Seção V

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 8º O Art. 4º, § 2º, inciso III da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Seção VI

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 9º Conforme estabelecido no Art. 4º, § 2º, inciso V da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Seção VII

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 10 O Art. 17 da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Seção VIII

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

Subseção I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Art. 11 O Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. Em conformidade com a Portaria nº 286/19 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2021, 2022 e 2023.

Subseção II

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 12 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Subseção III

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

Art. 13 O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Subseção IV

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

Art. 14 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2021, 2022 e 2023.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 15 As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal de Santa Terezinha de Itaipu para o exercício financeiro de 2021, respeitadas as disposições constitucionais e legais e, em consonância com o Plano Plurianual 2018-2021, serão os especificados nos Anexos desta Lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Art. 16 O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional.

Art. 17 A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas, desdobradas as despesas por função; subfunção; programa; projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar acompanhada dos Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 18 A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22 da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 19 O Orçamento para exercício de 2021 obedecerá entre outros, aos princípios da transparência, da universalidade, da publicidade e do equilíbrio, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, e Outras, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 20 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 21 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações a seguir:

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 22 Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 23 O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Parágrafo Único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme disposto no art. 5º da Portaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

MOG nº 42/1999 e art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, e também para a contrapartida de convênios.

Art. 24 Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 25 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 26 Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 27 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 28 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, incisos I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado.

Art. 29 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 30 Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 31 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 32 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, até 5% sobre o total do orçamento anual.

Art. 33 Durante a execução orçamentária de 2021, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Art. 34 Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar as metas físicas e financeiras das ações previstas nos Anexos desta Lei, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com as modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual para 2021.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo, é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos e do Poder Legislativo.

Art. 35 Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a transpor, remanejar e transferir ou utilizar total ou parcialmente, os recursos orçamentários, aprovados na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus créditos adicionais, de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra e de um órgão para outro.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo, é extensiva às programações orçamentárias dos Fundos e do Poder Legislativo.

Art. 36 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 37 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observando o limite de endividamento de até 16% definido art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, em conformidade com a LRF.

Art. 39 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 40 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 41 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 42 A despesa total com pessoal para o exercício de 2021, não excederá 60% (sessenta por cento) do valor total da Receita Corrente Líquida, cabendo a cada um dos poderes, Executivo e Legislativo, respectivamente, 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento), conforme preveem os artigos 19 e 20, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Art. 43 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, inciso III da LRF.

Art. 44 Caso as despesas com pessoal ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para redução das referidas despesas:

- I – eliminar vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminar despesas com horas extras;
- III – exonerar servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demitir servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 45 Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 46 O Poder Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 47 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 48 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 As despesas consideradas irrelevantes e de pequeno valor, conforme dispuser a lei, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o art. 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Consideram-se irrelevantes ou de pequeno valor, as despesas cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, o limite do parágrafo único, do art. 60 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de março de 1993, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, e que economicamente não justifiquem a adoção do sistema usual de processamento em função do reduzido valor a ser pago, pela impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica a fim de evitar prejuízo ao Município ou causar transtorno no atendimento dos serviços públicos.

§ 2º Não se aplica o uso do regime de adiantamento, para despesas enquadráveis na categoria econômica de capital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Art. 50 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2020, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 53 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 17 DE JUNHO DE 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANTONIO CARLOS PITONDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E
GESTÃO FISCAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1873 Data: 17/06/2020 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU

Especificação	Receitas Previstas			
	2021		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	100.715.314,00	-	100.715.314,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.735.370,00	-	13.735.370,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	10.348.510,00	-	10.348.510,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.760.260,00	-	1.760.260,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	8.588.250,00	-	8.588.250,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	3.382.160,00	-	3.382.160,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	732.850,00	-	732.850,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.377.710,00	-	2.377.710,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	271.600,00	-	271.600,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.700,00	-	4.700,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	4.700,00	-	4.700,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	2.370.820,00	-	2.370.820,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	11.900,00	-	11.900,00
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	11.900,00	-	11.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.358.920,00	-	2.358.920,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	24.518.930,00	-	24.518.930,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	137.800,00	-	137.800,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.926.130,00	-	1.926.130,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.926.130,00	-	1.926.130,00
1.3.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração de Recursos Naturais	22.455.000,00	-	22.455.000,00
1.3.4.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração de Recursos Hídricos	22.455.000,00	-	22.455.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	476.690,00	-	476.690,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	463.690,00	-	463.690,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	13.000,00	-	13.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	59.248.574,00	-	59.248.574,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	40.026.574,00	-	40.026.574,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	40.026.574,00	-	40.026.574,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	19.221.500,00	-	19.221.500,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	19.221.500,00	-	19.221.500,00
1.7.8.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	500,00	-	500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	364.930,00	-	364.930,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	77.530,00	-	77.530,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	109.700,00	-	109.700,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	1.500,00	-	1.500,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	2.200,00	-	2.200,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Ressarcimentos	106.000,00	-	106.000,00
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	176.700,00	-	176.700,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	1.000,00	-	1.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	1.000,00	-	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	-	1.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	-	1.000,00
Total de Receitas		100.716.314,00	-	100.716.314,00
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	428.660,00	-	428.660,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	428.660,00	-	428.660,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	330.370,00	-	330.370,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	330.370,00	-	330.370,00

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1873 Data: 17/06/2020 Tipo: Lei

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU

Especificação	Receitas Previstas			
	2021		Total	
	Direta	Indireta		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	98.290,00	-	98.290,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	62.660,00	-	62.660,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.610,00	-	6.610,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	29.020,00	-	29.020,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	128.540,00	-	128.540,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.540,00	-	128.540,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	128.540,00	-	128.540,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	128.540,00	-	128.540,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	7.871.626,00	-	7.871.626,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	7.871.626,00	-	7.871.626,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.089.014,00	-	4.089.014,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	4.089.014,00	-	4.089.014,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.782.612,00	-	3.782.612,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	3.782.612,00	-	3.782.612,00
Total das Deduções		8.428.826,00	-	8.428.826,00
Total Líquido das Receitas		92.287.488,00	-	
Total Geral		92.287.488,00		92.287.488,00

CLAUDIO DIRCEU EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

ANTONIO CARLOS PITONDO
Diretor do Departamento de
Orçamento e Gestão Fiscal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	92.287	88.952	3.691.499.520.000	110,015	95.518	88.952	3.820.702.000.000	-	98.861	88.952	3.954.426.560.000	-
Receita Primária (I)	90.361	87.095	3.614.454.320.000	107,719	93.524	87.095	3.740.960.200.000	-	96.797	87.095	3.871.893.800.000	-
Despesa Total	92.287	88.952	3.691.499.520.000	110,015	95.518	88.952	3.820.702.000.000	-	98.861	88.952	3.954.426.560.000	-
Despesa Primária (II)	90.220	86.959	3.608.818.320.000	107,551	93.378	86.959	3.735.126.960.000	-	96.646	86.959	3.865.856.400.000	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	141	136	5.636.000.000	0,168	146	136	5.833.240.000	-	151	136	6.037.400.000	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 14/Abr/2020, 17h e 27m.

CLAUDIO DIRCEU EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

ANTONIO CARLOS PITONDO
Diretor do Departamento de
Orçamento e Gestão Fiscal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019			II-Metas Realizadas em 2019			Variação (II-I)	
	(a)	% PIB	% RCL	(b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	78.767.216,00	-	93,681	101.363.269,42	-	112,910	22.596.053,42	28,69
Receita Primária (I)	78.767.216,00	-	93,681	98.664.525,31	-	109,904	19.897.309,31	25,26
Despesa Total	78.598.000,00	-	93,480	110.289.463,04	-	122,853	31.691.463,04	40,32
Despesa Primária (II)	75.962.280,00	-	90,345	108.452.121,15	-	120,807	32.489.841,15	42,77
Resultado Primário (III)=(I - II)	2.804.936,00	-	3,336	(9.787.595,84)	-	(10,903)	(12.592.531,84)	-448,94
Resultado Nominal	(640.934,25)	-	(0,762)	(1.675.833,59)	-	(1,867)	(1.034.899,34)	161,47
Dívida Pública Consolidada	8.497.680,07	-	10,107	-	-	-	(8.497.680,07)	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	(14.883.917,46)	-	(17,702)	(45.718.180,87)	-	(50,926)	(30.834.263,41)	207,16

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 14/Abr/2020, 17h e 24m.

CLAUDIO DIRCEU EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

ANTONIO CARLOS PITONDO
Diretor do Departamento de
Orçamento e Gestão Fiscal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	74.830.683,00	78.767.216,00	5,26	85.760.500,00	8,88	92.287.488,00	7,61	95.517.550,00	3,50	98.860.664,00	3,50
Receita Primária (I)	73.232.123,00	78.767.216,00	7,56	85.760.500,00	8,88	90.361.358,00	5,36	93.524.005,00	3,50	96.797.345,00	3,50
Despesa Total	74.830.683,00	78.598.000,00	5,03	86.930.704,00	10,60	92.287.488,00	6,16	95.517.550,00	3,50	98.860.664,00	3,50
Despesa Primária (II)	73.276.299,00	75.962.280,00	3,67	84.339.539,00	11,03	90.220.458,00	6,97	93.378.174,00	3,50	96.646.410,00	3,50
Resultado Primário (III)=(I - II)	(44.176,00)	2.804.936,00	-6449,46	1.420.961,00	-49,34	140.900,00	-90,08	145.831,00	3,50	150.935,00	3,50
Resultado Nominal	(613.334,21)	(640.934,25)	4,50	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.131.752,03	8.497.680,07	4,50	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(14.242.983,22)	(14.883.917,46)	4,50	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	80.553.673,77	81.287.766,91	0,91	85.760.500,00	5,50	88.951.795,66	3,72	88.951.795,59	0,00	88.951.795,36	0,00
Receita Primária (I)	78.832.857,18	81.287.766,91	3,11	85.760.500,00	5,50	87.095.284,82	1,56	87.095.284,33	0,00	87.095.284,17	0,00
Despesa Total	80.553.673,77	81.113.136,00	0,69	86.930.704,00	7,17	88.951.795,66	2,32	88.951.795,59	0,00	88.951.795,36	0,00
Despesa Primária (II)	78.880.411,73	78.393.072,96	-0,62	84.339.539,00	7,59	86.959.477,59	3,11	86.959.477,56	0,00	86.959.477,48	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(47.554,55)	2.894.693,95	-6187,10	1.420.961,00	-50,91	135.807,23	-90,44	135.806,76	0,00	135.806,69	0,00
Resultado Nominal	(660.241,52)	(661.444,15)	0,18	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	8.753.661,92	8.769.605,83	0,18	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(15.332.275,18)	(15.360.202,82)	0,18	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 14/Abr/2020, 17h e 21m.

CLAUDIO DIRCEU EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

ANTONIO CARLOS PITONDO
Diretor do Departamento de
Orçamento e Gestão Fiscal

ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	6.464.401	100	6.440.612	100	6.422.546	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.464.401	100	6.440.612	100	6.422.546	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 15/Abr/2020, 10h e 59m.

CLAUDIO DIRCEU EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

ANTONIO CARLOS PITONDO
Diretor do Departamento de
Orçamento e Gestão Fiscal

ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	356.000,00	10.000,00	90.300,00
Alienação de Bens Móveis	356.000,00	10.000,00	90.300,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	277.900,00	-	64.596,52
DESPESAS DE CAPITAL	277.900,00	-	64.596,52
Investimentos	277.900,00	-	64.596,52
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2019	2018	2017
	(g)=((Ia-Id)+IIh)	(h)=((Ib-Ile)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	113.803,48	35.703,48	25.703,48

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 14/Abr/2020, 15h e 57m.

CLAUDIO DIRCEU EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

ANTONIO CARLOS PITONDO
Diretor do Departamento de
Orçamento e Gestão Fiscal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Página: 2 de 2

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

CLAUDIO DIRCEU EBERHARD

PREFEITO

BRUNO SPRICIGO

Secretário da Fazenda

ANTONIO CARLOS PITONDO

Diretor do Departamento de Orçamento e

Gestão Fiscal

Emitido em: 17/06/2020 14:22:41

ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes enquadrados nas hipóteses dos art. 250, 250-A, 250-B e 250-C do Código Tributário Municipal.	191	198	204	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação das ações de cobrança da dívida ativa por meios administrativos e judiciais; c) aperfeiçoamento do sistema tributário; d) expansão do município.
IPTU	Outros benefícios	Incentivo aos contribuintes que optarem pelo pagamento à vista.	115	119	123	
ISSQN	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes que se enquandrem nas hipóteses de isenção previstas no Código Tributário Municipal e/ou legislação municipal exparsa.	139	144	149	
Taxas de Poder de Polícia	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes que se enquandrem nas hipóteses de isenção previstas no Código Tributário Municipal e/ou legislação municipal exparsa.	92	95	98	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação das ações de cobrança da dívida ativa por meios administrativos e judiciais; c) aperfeiçoamento do sistema tributário; d) expansão do município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Taxas de Prestação de Serviços	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes que se enquandrem nas hipóteses de isenção previstas no Código Tributário Municipal e/ou legislação municipal exparsa.	7	7	7	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação das ações de cobrança da dívida ativa por meios administrativos e judiciais; c) aperfeiçoamento do sistema tributário; d) expansão do município.
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	Outros benefícios	Estimativa de desconto a ser concedida por Lei em Programas de Recuperação Fiscal de Débitos inscritos em Dívida Ativa.	15	15	16	Incremento na arrecadação através da implementação de: a) intensificação das ações de fiscalização; b) intensificação das ações de cobrança da dívida ativa por meios administrativos e judiciais; c) aperfeiçoamento do sistema tributário; d) expansão do município.
TOTAL			557	576	597	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 15/Abr/2020, 10h e 58m.

CLAUDIO DIRCEU EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

ANTONIO CARLOS PITONDO
Diretor do Departamento de
Orçamento e Gestão Fiscal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2021

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 14/Abr/2020, 16h e 04m.

CLAUDIO DIRCEU EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

ANTONIO CARLOS PITONDO
Diretor do Departamento de
Orçamento e Gestão Fiscal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.000.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	700.000,00
		Abertura de Crédito Adicional a partir da Redução de Despesas Discricionárias	1.300.000,00
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00
		Abertura de Créditos Adicionais a partir da Redução de Despesas Discricionárias	100.000,00
SUBTOTAL	2.200.000,00	SUBTOTAL	2.200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Discrepancia nas Projeções	912.025,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência Abertura de creditos adicionais a partir da Redução de Despesas Discricionárias	600.000,00 312.025,00
SUBTOTAL	912.025,00	SUBTOTAL	912.025,00
TOTAL	3.112.025,00	TOTAL	3.112.025,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, GABINETE DO PREFEITO, 14/Abr/2020, 17h e 12m.

Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal

CLAUDIO DIRCEU EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

ANTONIO CARLOS PITONDO
Diretor do Departamento de
Orçamento e Gestão Fiscal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Custos para o Exercício

2021

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 1873 Data: 17/06/2020 Tipo: Lei

Unidade Gestora: 0-PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU

Classificação Institucional: 99.99-Todos

INICIAL

PROGRAMA

OPERAÇÕES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

ENCARGOS ESPECIAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 15.01.00

OBJETIVO

Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

JUSTIFICATIVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Executar ações visando o controle do pagamento de juros, encargos e parcelas da amortização do principal da dívida contratada junto as instituições financeiras ou agentes financeiros e INSS.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 5.073.150,00
PROGRAMA COMUNICAÇÃO DIRETA E GLOBALIZADA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	2	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	02.03.00	
OBJETIVO Utilizar os meios de comunicação da cidade e região para tornar público os atos oficiais do município, bem como material de comportamento, cultura, lazer, entre outras ações de interesse da coletividade que são desenvolvidas por pessoas não ligadas ao poder público de Santa Terezinha de Itaipu. Criar o calendário de eventos oficiais do Município. Nele constará, entre vários eventos, o baile da Miss Santa Terezinha, Sessão Solene, Shows, exposições, feiras, programação de Natal, Semana da Pátria, Dias das Crianças, Temporada de Verão			
JUSTIFICATIVA			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

A administração parte do princípio da transparência para desenvolver suas ações. Para isso, precisa manter regularmente a população informada sobre seus atos, utilizando como suporte direto a veiculação de matérias e materiais institucionais de campanha em rádios, TVs, jornais, outdoors fixados em vários pontos da cidade e dependendo da ação, na região, panfletos, informativo municipal, mural de informações, site da prefeitura, entre outros.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 600.450,00
PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	3	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	06.04.00	
OBJETIVO Capacitar a criança de 0 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

JUSTIFICATIVA

Proporcionar a criança de 0 a 5 anos a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento biopsicosocial, promover situações que envolvam afeto, atenção e limites, ações de cooperação e solidariedade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TAXA DE FREQUENCIA ESCOLAR	PESSOAS	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 6.138.000,00
PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	4	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	06.03.00	
OBJETIVO Assegurar a Igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

JUSTIFICATIVA

Proporcionar aos alunos de 06 a 14 anos o acesso ao ensino formal e sistematizado garantido o desenvolvimento da cidadania. Promover nos alunos a interação social, possibilitando acesso aos bens culturais, agindo efetivamente no mundo letrado.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TAXA DE FREQUENCIA ESCOLAR	PESSOAS	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 11.433.780,00
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	5	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE ENSINO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	06.02.00	
OBJETIVO Proporcionar o acesso nas escolas, para os estudantes do interior e dos bairros da cidade.			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

JUSTIFICATIVA

Devido a centralização das escolas no perímetro urbano, houve a necessidade da implantação do transporte desde a educação infantil até o ensino médio.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.462.080,00
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	6	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE ENSINO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	06.02.00	
OBJETIVO Ofertar alimentação escolar de qualidade.			
JUSTIFICATIVA			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TAXA DE FREQUENCIA ESCOLAR	PESSOAS	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.055.190,00
PROGRAMA ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	7	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DIVISÃO DE ESPORTE RENDIMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	07.02.00	
OBJETIVO Manutenção e estímulo ao esporte amador nas várias modalidades esportivas, proporcionando lazer e uma melhor qualidade de vida.			

JUSTIFICATIVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Promover a integração sócio-esportiva, proporcionando o desenvolvimento integral do cidadão itaipuense, como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo assim para o pleno exercício da cidadania, desta forma unindo os desportistas, bem como a comunidade em geral, através da prática saudável que o esporte é capaz de proporcionar. Entende ainda que a prática de esportes é de fundamental importância para a vida do ser humano, uma vez que esta relacionada com a formação integral do homem, possui a capacidade de melhorar a condição física, além de manter a saúde em elevados padrões de qualidade. Assim, o esporte como instrumento pedagógico, com suas regras e seus regulamentos, passa a ser integrar às finalidades gerais da educação, de formação para a cidadania e de orientação para a prática social, pois cria obrigações, estimula e oferece chances reais de integração social.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.282.380,00
PROGRAMA ATENÇÃO, CONTROLE E SISTEMATIZAÇÃO EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	8	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	08.01.00	
OBJETIVO			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Assegurar a população um atendimento eficaz de controle e sistematização na área de saúde pública.

JUSTIFICATIVA

Desenvolver ações de vigilância em saúde em consonância com normas federais e estaduais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TAXA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	PESSOAS	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.140.444,00
PROGRAMA MANUTENÇÃO GERAL DA INFRA-ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPTO. DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	10.03.00	
OBJETIVO Implantação e conservação da infra-estrutura urbana.			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

JUSTIFICATIVA

Manter, conservar e ampliar os serviços públicos, com manutenção do cemitério municipal, manter em dia a coleta de lixo, coordenar a implantação das condições de acessibilidade de acordo com a expansão física do município.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 5.307.430,00
PROGRAMA ATUAÇÃO INTEGRADA NA PREVENÇÃO EM SAÚDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	10	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	08.01.00	
OBJETIVO Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos Postos de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

JUSTIFICATIVA

Fortalecer as ações de atenção básica diante da promoção da saúde e prevenção ao aparecimento de doenças.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TAXA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	PESSOAS	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 17.511.636,00
PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	11	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO REEQUIPAMENTO CORPO DE BOMBEIROS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	04.06.00	
OBJETIVO Apoio aos órgãos de segurança.			
JUSTIFICATIVA Atendimento emergencial a população, socorro imediato quando ocorrem situações de risco.			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 651.932,00

PROGRAMA
TRANSPORTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 12

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 10.02.00

OBJETIVO

Beneficiar a área urbana e rural com conforto e segurança no tráfego e no escoamento da produção.

JUSTIFICATIVA

Santa Terezinha de Itaipu é um município essencialmente agrícola, e para que esta atividade se desenvolva ainda mais e com maior rentabilidade necessitamos de estradas conservada e readequadas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.680.350,00

PROGRAMA

EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 04.04.00

OBJETIVO

Edificações Públicas

JUSTIFICATIVA

Suprir as necessidades de edificações para o funcionamento dos serviços públicos dos diversos setores.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
-------------	-------------------	----------------	---------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

				0,0
OUTROS INDICADORES	OUN		0,00	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R\$ 358.470,00

PROGRAMA

PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DIVISÃO DE PROGRAMAS DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 17.02.00

OBJETIVO

Proteção ao meio ambiente e melhor qualidade de vida aos munícipes.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a legislação ambiental, o crescimento dos problemas, enfocamos de uma melhor forma, esta problemática. Incentivar a reciclagem, plantio de mudas, adequação de propriedades junto ao código floresta.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 2.975.240,00

PROGRAMA

APOIO AO PRODUTOR RURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DIVISÃO DE PROGRAMAS DE AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 17.02.00

OBJETIVO

Proporcionar desenvolvimento do setor rural em vários segmentos geradores de renda.

JUSTIFICATIVA

Sendo nosso município estritamente agrícola são necessárias ferramentas que auxiliem os produtores em suas demandas. E uma melhor qualidade de vida através da água potável.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 1.694.943,00

PROGRAMA

APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 16

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 04.01.00

OBJETIVO

Prover os órgãos da Administração Municipal de suporte administrativo indispensável à implementação de seus programas finalísticos.

JUSTIFICATIVA

Coordenar e dirigir os trabalhos dos vários setores de atuação da administração pública.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 14.841.348,00

PROGRAMA

BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

17

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPTO DE REC. HUMANOS GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº

04.02.00

OBJETIVO

Assegurar o cumprimento do artigo 92 e 97 da Lei Complementar Municipal 130/08 e a remuneração dos inativos e pensionistas.

JUSTIFICATIVA

Atender a legislação vigente

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 378.750,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 18

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 09.01.00

OBJETIVO

Geração de emprego e aumento das receitas do município e promoção do desenvolvimento economico e social do municipio.

JUSTIFICATIVA

Com a proximidade á Foz do Iguaçu, a fronteira do Paraguai e Argentina, Santa Terezinha de Itaipu, tornou-se "cidade-dormitório", seus habitantes trabalham nas cidades próximas e retornam ao município no final do expediente. A crise que vem assolando a região há algum tempo e causando alto número de desemprego e tendo visto que a agricultura mecanizada emprega muito pouco, tornou-se fundamental o incentivo à criação, instalação e expansão de indústrias e prestadoras de serviços visando a geração de emprego e renda para os munícipes.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

0

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 2.360.350,00

PROGRAMA

CIDADE SEGURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

19

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº

04.04.00

OBJETIVO

CIDADE SEGURA

JUSTIFICATIVA

Promover a segurança dos munícipes através do Patrulhamento Motorizado e da instalação de cameras de monitoramento, com objetivo especifico de inibir ação de marginais e criar para os munícipes a sensação de segurança, haja visto que numero de policiais efetivos do municipio não ser compativel com a realidade peculiar de nosso municipio, pois o mesmo se localiza em um area fronteiriça.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 150.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

PROGRAMA

HABITAÇÃO POPULAR

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 21

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 12.04.00

OBJETIVO

Possibilitar a população o ingresso em moradia própria.

JUSTIFICATIVA

Existe no município um déficit habitacional havendo necessidade de novas unidades habitacionais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 156.330,00

PROGRAMA

DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE ENSINO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº

06.02.00

OBJETIVO

Disponibilizar a população todos os meios de informação e cultura.

JUSTIFICATIVA

Resgatar a nossa cultura, os nossos valores e garantir as tradições às outras gerações.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 229.100,00

PROGRAMA

ESTRATÉGIA E LOGÍSTICA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

23

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº

08.01.00

OBJETIVO

Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde.

JUSTIFICATIVA

Diante da pouca oferta de especialistas e exames especializados no município, para garantir o acesso da população aos atendimentos de média e alta complexidade e aos centros Regionais e estaduais de Referência.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TAXA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	PESSOAS	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 6.115.164,00

PROGRAMA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº

24

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº

12.03.00

OBJETIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Ofertar de forma continua serviços, projetos, programas e beneficios sociassistenciais de Proteção Social Basica, por meio do trabalho social com familias em situação de vulnerabilidade e ou risco social, com vistas a promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida das familias atendidas.

JUSTIFICATIVA

A oferta de ações de Proteção Social Básica justifica-se na necessidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos familiares e garantir o atendimento de qualidade as famílias e comunidades de acordo com as legislações da Política Nacional de Assistência Social vigente.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 2.350.830,00
PROGRAMA			
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	25	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	12.03.00	

OBJETIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

Reduzir as violações dos direitos socioassistenciais seus agravamentos ou reincidência; orientação e proteção social a famílias e indivíduos; acesso a serviços socioassistenciais e as políticas públicas setoriais; zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente; propiciar o atendimento no ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente; proporcionar as pessoas com deficiência condições favoráveis ao desenvolvimento de suas potencialidades, visando sua auto-realização, aprendizagem, integração social e independência.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de garantir atendimento de qualidade a indivíduos e famílias que vivenciam a violação de direitos, fundamentando-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias de forma articulada com os demais serviços socioassistenciais. E ainda, na necessidade de garantir o estudo, o treinamento, a educação e a inclusão social de crianças, adolescentes e adultos que por seu desenvolvimento mental, aptidões ou caráter excepcionais, necessitam de assistência individualizada em ambiente técnico-pedagógico.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 469.680,00
PROGRAMA			
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	26	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Nº	12.03.00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

OBJETIVO

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 453.200,00

PROGRAMA

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 27

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 12.03.00

OBJETIVO

Manutenção dos Centros Comunitários.

JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA

R\$ 35.251,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

PROGRAMA

CULTURA AO ALCANCE DE TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 28

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 13.01.00

OBJETIVO

Difundir a cultura de uma forma ampla, produtiva e que beneficie a população local como um todo.

JUSTIFICATIVA

O programa consiste em atender o público desde as séries iniciais do ensino fundamental até a melhor idade, já que a cultura está diretamente ligada à prática, à vivência, ao produto das relações sociais e ao seu reflexo enquanto manifestação de uma visão de mundo.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 578.300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Nº 99.99.00

OBJETIVO

Reserva gráfica para fins de abertura de créditos adicionais e cobertura de passivos contingentes, utilizável nos termos do artigo 5º, Inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 8º da Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OUTROS INDICADORES	OUN	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			R\$ 1.400.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			R\$ 88.883.778,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

CLAUDIO DIRCEU EBERHARD
PREFEITO

BRUNO SPRICIGO
Secretário da Fazenda

ANTONIO CARLOS PITONDO
Diretor do Departamento de
Orçamento e Gestão Fiscal

Órgão / Unidade / Programa / Ação	Valores	
	2021	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL		
01.01-Câmara Municipal		
1-PROCESSO LEGISLATIVO		
1.183.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Câmara Municipal	260.000,00	260.000,00
2.001.000-ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.143.710,00	3.143.710,00
02-GABINETE DO PREFEITO		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
1.184.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Gabinete Prefeito	15.500,00	15.500,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	550.700,00	550.700,00
02.03-DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2-COMUNICAÇÃO DIRETA E GLOBALIZADA		
2.139.000-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MÍDIA	509.950,00	509.950,00
2.140.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERIMONIAL	90.500,00	90.500,00
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.005.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	205.300,00	205.300,00
02.05-ASSESSORIA DE GABINETE		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.075.000-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE	449.100,00	449.100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

02.06-ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.134.000-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO	157.400,00	157.400,00
02.07-ASSISTENCIA DE GABINETE		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.135.000-MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DE GABINETE	209.100,00	209.100,00
02.08-ASSES.ESP.CAP.REC.REL.INSTITUCIONAIS		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.136.000-MANUT. ASSESSORIA ESPECIAL CAPTAÇÃO RECURSOS	207.000,00	207.000,00
02.09-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.137.000-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	593.350,00	593.350,00
02.10-CONTROLADORIA INTERNA		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.138.000-MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	115.950,00	115.950,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.01-GABINETE DO SECRETARIO		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.007.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	238.090,00	238.090,00
03.02-DEPTO DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
1.186.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Depto. Planejamento Urbano	9.260,00	9.260,00
2.033.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	767.590,00	767.590,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01-GABINETE DO SECRETARIO		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
1.187.000-Mobiliário, Veículos e equipamentos - Secretaria de Administração	12.900,00	12.900,00
2.009.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	177.040,00	177.040,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

04.02-DEPTO DE REC. HUMANOS GESTÃO DE PESSOAS		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.098.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	379.050,00	379.050,00
17-BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		
2.008.000-BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS AOS SERVIDORES	378.750,00	378.750,00
04.04-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
13-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
2.209.000-REVITALIZAÇÃO E MANTUENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS	137.120,00	137.120,00
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
1.188.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Depto. Administrativo	155.020,00	155.020,00
2.096.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	4.504.118,00	4.504.118,00
2.166.000-CEMITERIO MUNICIPAL	111.290,00	111.290,00
19-CIDADE SEGURA		
1.332.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Vigilância Patrimonial	65.000,00	65.000,00
2.229.000-VIGILANCIA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00
04.05-DEPTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.099.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	377.360,00	377.360,00
04.06-FUNDO REEQUIPAMENTO CORPO DE BOMBEIROS		
11-SEGURANÇA PÚBLICA		
1.191.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - FUNREBOM	69.900,00	69.900,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	353.790,00	353.790,00
04.07-DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.208.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	154.580,00	154.580,00
22-DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		
2.102.000-CIDADE DIGITAL	62.300,00	62.300,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

06.01-GABINETE DO SECRETARIO		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.012.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	216.000,00	216.000,00
06.02-DEPARTAMENTO DE ENSINO		
5-TRANSPORTE ESCOLAR		
2.015.000-TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	416.000,00	416.000,00
6-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
2.014.000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.055.190,00	1.055.190,00
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.013.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	444.900,00	444.900,00
2.108.000-MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO	4.000,00	4.000,00
22-DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		
2.031.000-BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	70.200,00	70.200,00
06.03-ENSINO FUNDAMENTAL		
4-ENSINO FUNDAMENTAL		
1.192.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Ensino Fundamental	60.100,00	60.100,00
1.321.000-READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS- ENS.FUNDAMENTAL	65.000,00	65.000,00
6.012.000-MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	10.222.810,00	10.222.810,00
6.013.000-EDUCAÇÃO ESPECIAL	658.200,00	658.200,00
6.097.000-EDUCAÇÃO ESPECIAL - INSTITUIÇÕES CONVENIADAS	193.670,00	193.670,00
5-TRANSPORTE ESCOLAR		
6.001.000-TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	880.080,00	880.080,00
06.04-EDUCAÇÃO INFANTIL		
3-EDUCAÇÃO INFANTIL		
1.252.000-Mobiliários, Veículos e Equipamentos para os CMEIs	50.000,00	50.000,00
1.265.000-READEQUAÇÃO MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	60.000,00
6.014.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)	2.276.000,00	2.276.000,00
6.095.000-MANUTENÇÃO DOS CMEIS (CRECHES)	3.752.000,00	3.752.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

5-TRANSPORTE ESCOLAR		
6.002.000-TRANSPORTE ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL	166.000,00	166.000,00
06.06-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
4-ENSINO FUNDAMENTAL		
2.029.000-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	234.000,00	234.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
07.01-GABINETE DO SECRETARIO		
13-EDIFICAÇÕES PUBLICAS		
1.121.000-MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS ESPORTIVAS	71.050,00	71.050,00
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.032.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES	288.580,00	288.580,00
07.02-DIVISÃO DE ESPORTE RENDIMENTO		
7-ESPORTE E LAZER		
2.034.000-MANUTENÇÃO DO ESPORTE RENDIMENTO	413.230,00	413.230,00
07.03-DIVISÃO DE ESPORTE COMUNITÁRIO		
7-ESPORTE E LAZER		
1.196.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Esporte Comunitário	13.500,00	13.500,00
2.035.000-DESENVOLVER O ESPORTE AMADOR	759.280,00	759.280,00
2.129.000-GINASTICA LABORAL NAS EMPRESAS	4.020,00	4.020,00
13-EDIFICAÇÕES PUBLICAS		
1.296.000-MANUTENÇÃO DOS PROPRIOS PUBLICOS- ESTRUTURAS ESPORTIVAS	39.440,00	39.440,00
07.04-DIVISÃO DE PROJ. EVENTOS ESP.E LAZER		
7-ESPORTE E LAZER		
1.197.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Dv. Projetos, Eventos Esportivos e Lazer	13.500,00	13.500,00
2.131.000-JOGOS ABERTOS INTER BAIRROS	17.010,00	17.010,00
2.160.000-MANUTENÇÃO DIVISÃO PROJ.EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER	61.840,00	61.840,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

8-ATENÇÃO, CONTROLE E SISTEMATIZAÇÃO EM SAÚDE		
1.253.000-Mobiliário, Veículos E Equipamentos - Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00
2.044.000-APOIO A AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	714.444,00	714.444,00
2.046.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	416.000,00	416.000,00
10-ATUAÇÃO INTEGRADA NA PREVENÇÃO EM SAÚDE		
1.038.000-Rede Cegonha	500,00	500,00
1.199.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos- Manutenção das Atividades de Saúde	100.600,00	100.600,00
1.266.000-READEQUAÇÃO MANUTENÇÃO DOS PROPRIOS PUBLICOS- SAÚDE	100.000,00	100.000,00
2.038.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	4.809.056,00	4.809.056,00
2.039.000-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.038.840,00	1.038.840,00
2.041.000-MANUTENÇÃO DO CEO	865.780,00	865.780,00
2.177.000-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU	489.400,00	489.400,00
2.178.000-PROJETO MAIS MÉDICOS P/O BRASIL - LEI MUN.1515/2014	129.600,00	129.600,00
2.206.000-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	2.300.860,00	2.300.860,00
2.207.000-SAÚDE BUCAL	553.180,00	553.180,00
2.215.000-MANUTENÇÃO DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE FAMILIA	475.400,00	475.400,00
2.220.000-Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	496.600,00	496.600,00
2.230.000-MANUTENÇÃO DA UPB 24H	3.870.820,00	3.870.820,00
2.231.000-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	2.281.000,00	2.281.000,00
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.036.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	179.040,00	179.040,00
2.100.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.750,00	3.750,00
23-ESTRATÉGIA E LOGÍSTICA EM SAÚDE		
2.042.000-SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE USUÁRIOS	1.637.600,00	1.637.600,00
2.043.000-MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	3.322.400,00	3.322.400,00
2.176.000-CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	475.164,00	475.164,00
2.221.000-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD	680.000,00	680.000,00
09-SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

09.01-GABINETE DO SECRETARIO		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
1.201.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Gab. Secretário Indústria, Com e Turismo	13.000,00	13.000,00
2.047.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	248.700,00	248.700,00
09.06-DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.114.000-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	47.080,00	47.080,00
18-DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL		
2.228.000-MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO TRABALHO	242.500,00	242.500,00
09.08-DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.112.000-Manutenção do Departamento de Indústria, Comercio e Turismo	403.300,00	403.300,00
18-DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL		
1.338.000-Incentivo Indústria e Empresas Prestadoras de Serviços - Lei 1597/2016	129.000,00	129.000,00
1.340.000-INFRA-ESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E EVENTOS	305.000,00	305.000,00
2.233.000-Revitalização e Manutenção do T.T.A.I	151.550,00	151.550,00
2.234.000-Aquisição de Equipamentos T.T.A.I	32.300,00	32.300,00
2.237.000-REALIZAÇÃO DA FESPOP	1.500.000,00	1.500.000,00
10-SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.01-GABINETE DO SECRETARIO		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.052.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	262.950,00	262.950,00
10.04-DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS		
9-MANUTENÇÃO GERAL DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		
2.113.000-Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00
2.164.000-DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.258.920,00	2.258.920,00
2.167.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS	2.857.810,00	2.857.810,00
10.05-DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

12-TRANSPORTE		
2.163.000-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	2.680.350,00	2.680.350,00
12-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.01-GABINETE DO SECRETARIO		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
1.202.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Assistência Social	200,00	200,00
2.070.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	553.800,00	553.800,00
2.090.000-PLANO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS	17.300,00	17.300,00
5.203.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos-Conselho Tutelar	3.400,00	3.400,00
6.090.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	290.850,00	290.850,00
27-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
2.222.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS	19.500,00	19.500,00
12.02-FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CCA E ADOLESCEN		
24-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
5.002.000-Projetos - FMDCA/IR	12.000,00	12.000,00
6.092.000-PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	280.000,00	280.000,00
6.096.000-CO-FINANCIAMENTO SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS	231.710,00	231.710,00
12.03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
13-EDIFICAÇÕES PUBLICAS		
1.323.000-MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.860,00	110.860,00
24-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
1.208.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - CRAS	200,00	200,00
1.245.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - IGDSUAS	11.500,00	11.500,00
1.246.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - IGD PBF	36.348,00	36.348,00
1.329.000-Mobiliários, Veículos e Equipamentos - SCFV	4.500,00	4.500,00
1.330.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Programas e Projetos	300,00	300,00
2.085.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À FAMILIA - CRAS	573.370,00	573.370,00
2.092.000-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	93.400,00	93.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

2.093.000-ORGANIZAR E PROVER A OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	332.000,00	332.000,00
2.213.000-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	316.550,00	316.550,00
2.224.000-CO-FINANCIAMENTO SERV. COMPL. ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	89.900,00	89.900,00
2.225.000-PLANO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	19.652,00	19.652,00
25-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
1.209.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - CREAS	200,00	200,00
2.086.000-CAMPANHAS DE COMBATE A VIOLENCIA	9.200,00	9.200,00
2.104.000-MANUTENÇÃO DO CREAS	433.880,00	433.880,00
2.111.000-Manutenção do Serviço de Medida Socioeducativa PSC/LA	26.400,00	26.400,00
26-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
1.331.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Serviços de Acolhimentos	4.500,00	4.500,00
2.226.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	448.700,00	448.700,00
27-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
1.349.000-Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Conselhos Municipais	4.000,00	4.000,00
2.180.000-CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICA PÚBLICAS	2.264,00	2.264,00
2.227.000-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	9.487,00	9.487,00
12.05-FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
21-HABITAÇÃO POPULAR		
2.169.000-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO HABITAÇÃO	94.250,00	94.250,00
2.170.000-AUXÍLIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- LEI 1351/2011	52.780,00	52.780,00
2.223.000-MANUTENÇÃO DO CONDOMÍNIO DA TERCEIRA IDADE "MORADA DO SOL"	9.300,00	9.300,00
12.06-FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
24-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
1.206.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Atendimento a Pessoa Idosa	400,00	400,00
2.084.000-ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	349.000,00	349.000,00
12.07-Conselho Tutelar		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
5.203.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos-Conselho Tutelar	2.500,00	2.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

6.090.000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	264.550,00	264.550,00
13-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.01-DEPARTAMENTO DE CULTURA		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
1.210.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Cultura	53.100,00	53.100,00
2.077.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	243.280,00	243.280,00
13.03-DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
22-DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		
2.200.000-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	96.600,00	96.600,00
28-CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		
2.201.000-CIRCO E DANÇA	83.500,00	83.500,00
2.202.000-DATAS COMEMORATIVA E CIVISMO	179.500,00	179.500,00
13.04-DIVISÃO DE MUSICA		
28-CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		
2.203.000-APRESENTAÇÕES, EVENTOS E MUSICAIS	135.500,00	135.500,00
2.204.000-OFICINAS DE ARTE E MUSICA	135.600,00	135.600,00
2.205.000-LUTHIERIA E RECITANDO	44.200,00	44.200,00
15-ENCARGOS ESPECIAIS		
15.01-ENCARGOS ESPECIAIS		
0-OPERAÇÕES ESPECIAIS		
3.078.000-PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	2.067.030,00	2.067.030,00
3.080.000-PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00	2.000.000,00
3.081.000-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	926.120,00	926.120,00
3.082.000-Pagamento de Indenizações e Restituições	80.000,00	80.000,00
16-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
16.01-GABINETE DO SECRETARIO		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
1.067.000-Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Secretaria da Fazenda	15.500,00	15.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

2.162.000-MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIO DA FAZENDA	260.900,00	260.900,00
16.02-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.071.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	282.800,00	282.800,00
16.03-DEPARTAMENTO DO TESOIRO		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.074.000-DEPARTAMENTO DE TESOIRO	280.900,00	280.900,00
16.04-DEPTO RECEITA E CADASTRO TECNICO URBANO		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.072.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TECNICO	680.190,00	680.190,00
16.05-Departamento Orçamento e Gestão Fiscal		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.235.000-Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal	139.600,00	139.600,00
17-SECRETARIA MUN. AGROP. E MEIO AMBIENTE		
17.01-GABINETE DO SECRETARIO		
16-APOIO ADMINISTRATIVO		
2.157.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	251.480,00	251.480,00
17.06-DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
14-PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
2.195.000-MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	239.470,00	239.470,00
15-APOIO AO PRODUTOR RURAL		
1.251.000-Mobiliários, Veículos e Equipamentos dos Programas da Agricultura	27.000,00	27.000,00
2.183.000-ATENDIMENTO AOS MICROSSISTEMAS DE AGUA POTÁVEL E ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	95.000,00	95.000,00
2.185.000-APOIO E INCENTIVO NA PRODUÇÃO DE PEIXES	25.500,00	25.500,00
2.186.000-FEIRA MUNICIPAL E FEIRA DO PEIXE VIVO	50.000,00	50.000,00
2.187.000-REGULAMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	95.236,00	95.236,00
2.188.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO RURAL	130.000,00	130.000,00
2.189.000-MANUTENÇÃO DA HORTA ORGANICA	69.300,00	69.300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1803

2.190.000-ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA	520.499,00	520.499,00
2.191.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PECUARISTAS	146.955,00	146.955,00
2.192.000-ATENDIMENTO DA DIVISÃO DE PROGRAMAS DE PECUARIA	117.314,00	117.314,00
2.193.000-CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA RURAL	242.909,00	242.909,00
2.194.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	175.230,00	175.230,00
17.07-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
14-PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
2.197.000-MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	251.700,00	251.700,00
2.198.000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	374.270,00	374.270,00
2.238.000-COLETA DE LIXO, COLETA SELETIVA E LIMPEZA URBANA	2.109.800,00	2.109.800,00
18-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		
18.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		
9-MANUTENÇÃO GERAL DA INFRA-ESTRUTURA URBANA		
2.110.000-Manutenção dos Semáforos	40.700,00	40.700,00
11-SEGURANÇA PÚBLICA		
1.170.000-Manutenção da Sinalização Viária Municipal	30.830,00	30.830,00
2.236.000-Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito	197.412,00	197.412,00
99-RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL DA LDO	92.287.488,00	92.287.488,00

CLAUDIO DIRCEU EBERHARD

PREFEITO

BRUNO SPRICIGO

Secretário da Fazenda

ANTONIO CARLOS PITONDO

Diretor do Departamento de
Orçamento e Gestão Fiscal